

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**
Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 151/2021.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 1200/2021 – Processo nº 3770/2021 – Tomada de preços nº 012/2021 – SEMED.
- 3 - Celebrado entre a *Prefeitura Municipal de Quissamã* e a empresa **ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para serviços de reforma e manutenção do CIEP Brizolão 465 Dr. Amílcar Pereira da Silva no Bairro de Alto Alegre – Quissamã, de acordo com as especificações e elementos técnicos constantes projeto básico que integra este contrato.
- 5 - Prazo: Em 180 (cento e oitenta) dias, a partir da autorização de início de serviços.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 06 (seis) parcelas, conforme cronograma físico - financeiro.
- 7 - Valor total: R\$ 563.205,75 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Quissamã (RJ), 16 de setembro de 2021.

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.088 de 16 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar

na importância de R\$ 697.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.1.058	439	4490.52	260.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.055	612	4490.52	162.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.056	614	4490.52	145.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	681	3390.39	10.000,00
FMAS			
35.01 - 08.244.0006.2.180	939	3390.39	120.000,00
TOTAL			697.000,00

EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2021) Fonte 275 480.000,00

UTILIZADO NESTA LEI

480.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0009.2.083	1560	3350.39	480.000,00
TOTAL			480.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.091 de 16 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.567.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.567.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
34.01 - 08.122.0029.1.051	835	4490.52	14.000,00	
34.01 - 08.122.0029.2.095	837	3390.36		14.000,00
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	858	3390.39	170.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.111	862	3390.14	1.000,00	
35.01 - 08.244.0006.1.072	920	4490.52	82.000,00	
35.01 - 08.244.0006.2.045	922	3390.32	200.000,00	
35.01 - 08.244.0006.2.045	925	3390.48	400.000,00	
35.01 - 08.244.0006.2.180	940	3390.39	100.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.032	964	3390.48	600.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.111	863	3390.30		1.000,00
35.01 - 08.241.0067.2.042	897	3390.48		375.000,00
35.01 - 08.242.0067.2.202	898	3390.48		100.000,00
35.01 - 08.243.0067.2.044	906	3390.48		460.000,00
35.01 - 08.243.0067.2.237	909	3390.48		505.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.180	935	3390.32		112.000,00
TOTAL			1.567.000,00	1.567.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.089 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de agosto/2021 (fonte: 275), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2021) Fonte 275 0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2021) Fonte 275 480.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.090 de 16 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 93.968,82.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 93.968,82 (noventa e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, provenientes do Termo de Compromisso de Emendas Nº 202102621-5, objetivando aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para atender as Unidades Escolares do Ensino Fundamental.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do Convênio/Termo de Compromisso, mencionado no art. 1º.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.1.058	1561	4490.52	93.968,82
TOTAL			93.968,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.093 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.637.985,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.637.985,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

FONTES: ROYALTIES		ARRECADADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES
SETEMBRO A DEZEMBRO/2020		54.748.717,85
JANEIRO A AGOSTO/2021		148.356.137,03
TOTAL:		203.104.854,88

MÉDIA DO PERÍODO (SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021)	16.925.404,57
TENDÊNCIA (SETEMBRO À DEZEMBRO/2021)	75.183.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021	223.539.137,03
TOTAL ORÇADO 2021	139.273.180,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021	84.265.957,03
---	----------------------

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.167/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NESTA LEI	7.637.985,00

SALDO DISPONÍVEL: 32.212.463,03

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
20.01-13.392.0043.2.205	152	3390.39	179.340,00
21.01-04.122.0029.2.095	181	3390.39	163.000,00
21.01-04.126.0029.2.145	190	3390.39	148.870,00
21.01-04.126.0039.2.140	198	3390.39	60.000,00
26.01-27.122.0029.2.095	262	3390.39	87.000,00
27.01-04.122.0029.2.095	301	3390.39	400.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	321	3390.39	1.500.000,00
33.01-12.361.0020.1.058	437	4490.52	10.000,00
33.01-12.361.0020.2.009	443	3390.39	310.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	524	3390.39	160.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	528	3390.39	2.000,00
33.01-12.362.0021.2.124	579	3390.39	900.000,00
33.01-12.365.0019.2.098	679	3390.39	40.000,00
33.01-12.365.0019.2.099	713	3390.39	60.000,00
39.01-15.451.0034.1.039	1188	4490.51	572.000,00
39.01-15.451.0034.2.091	1194	3390.39	160.000,00
39.01-15.451.0034.2.091	1195	3390.39	216.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.092 de 16 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 230,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.367.0018.2.088	1562	3390.93	230,00
33.01 - 12.367.0018.1.052	811	4490.52	230,00
TOTAL			230,00

39.01-15.451.0034.2.263	1197	3390.39	313.000,00
40.01-04.122.0029.2.095	1278	3390.39	157.215,00
50.01-04.122.0029.1.051	1476	4490.52	10.000,00
FMS			
36.01-10.122.0034.2.225	981	3390.39	232.000,00
36.01-10.122.0059.2.095	1003	3390.33	10.000,00
36.01-10.301.0058.1.047	1051	4490.52	22.600,00
36.01-10.301.0058.2.089	1066	3390.39	43.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1100	3390.30	196.400,00
36.01-10.302.0009.2.028	1102	3390.30	16.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1105	3390.39	447.626,00
36.01-10.302.0009.2.028	1108	3390.39	18.000,00
36.01-10.302.0009.2.186	1120	3390.30	6.234,00
36.01-10.302.0009.2.186	1124	3390.39	189.000,00
36.01-10.302.0009.2.186	1125	3390.39	783.600,00
36.01-10.303.0016.1.093	1128	4490.52	24.500,00
36.01-10.303.0016.2.058	1134	3390.32	200.000,00
TOTAL			7.637.985,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.094 de 16 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.302.0009.2.028	1563	3190.04	300.000,00
TOTAL			300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.220 de 16 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.088/2021 de 16 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.1.058	439	4490.52	260.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.055	612	4490.52	162.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.056	614	4490.52	145.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	681	3390.39	10.000,00
FMS			
35.01 - 08.244.0006.2.180	939	3390.39	120.000,00
TOTAL			697.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.221 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.089/2021 de 16 de setembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até o mês de agosto/2021 (fonte: 275), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2021)	Fonte 275	0,00
ARRECADADAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2021)	Fonte 275	480.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2021)	Fonte 275	480.000,00

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI

480.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0009.2.083	1560	3350.39	480.000,00
TOTAL			480.000,00

O COVID-19 AINDA ESTÁ ENTRE NÓS
MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL

SE SENTIR ALGUM SINTOMA,
DISQUE: **0800-095-1909**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.222 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.090/2021 de 16 de setembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 93.968,82 (noventa e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, provenientes do Termo de Compromisso de Emendas Nº 202102621-5, objetivando aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para atender as Unidades Escolares do Ensino Fundamental.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do Convênio/Termo de Compromisso, mencionado no art. 1º.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.1.058	1561	4490.52	93.968,82
TOTAL			93.968,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.223 de 16 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.091/2021 de 16 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 1.567.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
34.01 - 08.122.0029.1.051	835	4490.52	14.000,00	
34.01 - 08.122.0029.2.095	837	3390.36		14.000,00
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	858	3390.39	170.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.111	862	3390.14	1.000,00	
35.01 - 08.244.0006.1.072	920	4490.52	82.000,00	

35.01 - 08.244.0006.2.045	922	3390.32	200.000,00	
35.01 - 08.244.0006.2.045	925	3390.48	400.000,00	
35.01 - 08.244.0006.2.180	940	3390.39	100.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.032	964	3390.48	600.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.111	863	3390.30		1.000,00
35.01 - 08.241.0067.2.042	897	3390.48		375.000,00
35.01 - 08.242.0067.2.202	898	3390.48		100.000,00
35.01 - 08.243.0067.2.044	906	3390.48		460.000,00
35.01 - 08.243.0067.2.237	909	3390.48		505.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.180	935	3390.32		112.000,00
TOTAL			1.567.000,00	1.567.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.225 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.093/2020 de 16 de setembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.637.985,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de setembro de 2021

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

FONTES: ROYALTIES

ARRECADADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
SETEMBRO A DEZEMBRO/2020	54.748.717,85
JANEIRO A AGOSTO/2021	148.356.137,03
TOTAL:	203.104.854,88

MÉDIA DO PERÍODO (SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021)	16.925.404,57
TENDÊNCIA (SETEMBRO À DEZEMBRO/2021)	75.183.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021	223.539.137,03
TOTAL ORÇADO 2021	139.273.180,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021	84.265.957,03
---	----------------------

UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.167/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	7.637.985,00

SALDO DISPONÍVEL: 32.212.463,03

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
20.01-13.392.0043.2.205	152	3390.39	179.340,00
21.01-04.122.0029.2.095	181	3390.39	163.000,00
21.01-04.126.0029.2.145	190	3390.39	148.870,00
21.01-04.126.0039.2.140	198	3390.39	60.000,00
26.01-27.122.0029.2.095	262	3390.39	87.000,00
27.01-04.122.0029.2.095	301	3390.39	400.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	321	3390.39	1.500.000,00
33.01-12.361.0020.1.058	437	4490.52	10.000,00
33.01-12.361.0020.2.009	443	3390.39	310.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	524	3390.39	160.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	528	3390.39	2.000,00
33.01-12.362.0021.2.124	579	3390.39	900.000,00
33.01-12.365.0019.2.098	679	3390.39	40.000,00
33.01-12.365.0019.2.099	713	3390.39	60.000,00
39.01-15.451.0034.1.039	1188	4490.51	572.000,00
39.01-15.451.0034.2.091	1194	3390.39	160.000,00
39.01-15.451.0034.2.091	1195	3390.39	216.600,00
39.01-15.451.0034.2.263	1197	3390.39	313.000,00
40.01-04.122.0029.2.095	1278	3390.39	157.215,00
50.01-04.122.0029.1.051	1476	4490.52	10.000,00
FMS			
36.01-10.122.0034.2.225	981	3390.39	232.000,00
36.01-10.122.0059.2.095	1003	3390.33	10.000,00
36.01-10.301.0058.1.047	1051	4490.52	22.600,00
36.01-10.301.0058.2.089	1066	3390.39	43.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1100	3390.30	196.400,00
36.01-10.302.0009.2.028	1102	3390.30	16.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1105	3390.39	447.626,00
36.01-10.302.0009.2.028	1108	3390.39	18.000,00
36.01-10.302.0009.2.186	1120	3390.30	6.234,00
36.01-10.302.0009.2.186	1124	3390.39	189.000,00
36.01-10.302.0009.2.186	1125	3390.39	783.600,00
36.01-10.303.0016.1.093	1128	4490.52	24.500,00
36.01-10.303.0016.2.058	1134	3390.32	200.000,00
TOTAL			7.637.985,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.226 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.094/2021 de 16 de setembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.302.0009.2.028	1563	3190.04	300.000,00
TOTAL			300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.224 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.092/2021 de 16 de setembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01 - 12.367.0018.2.088	1562	3390.93	230,00	
33.01 - 12.367.0018.1.052	811	4490.52		230,00
TOTAL			230,00	230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.227 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.095/2020 de 16 de setembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 14.269.939,06 (quatorze milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e seis centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXOS I e II.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (fontes: royalties e FUNDEB), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de setembro de 2021

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

FONTES: ROYALTIES

ARRECADADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
SETEMBRO A DEZEMBRO/2020	54.748.717,85
JANEIRO A AGOSTO/2021	148.356.137,03
TOTAL:	203.104.854,88

MÉDIA DO PERÍODO (SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021) 18.925.404,57
TENDÊNCIA (SETEMBRO À DEZEMBRO/2021) 75.183.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 223.539.137,03
TOTAL ORÇADO 2021 139.273.180,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021

84.265.957,03

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.167/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NA MENSAGEM N.º 0069/2021	7.637.985,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.218/2021	10.250,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	13.369.939,06

SALDO DISPONÍVEL: 18.832.273,97

CÓDIGOS	VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01-04.122.0029.2.095	321	3390.39	1.240.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	322	3390.39	20.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	329	3391.97	890.000,00
28.01-04.129.0029.2.235	368	3390.30	5.000,00
28.01-11.331.0000.0.002	372	3390.47	342.000,00
28.01-11.331.0000.0.002	374	3390.47	250.000,00
28.01-11.331.0000.0.002	379	3390.47	17.200,00
28.01-11.331.0000.0.002	380	3390.47	1.540,00
28.01-28.694.0000.0001	385	4690.71	960,00
33.01-12.364.0023.2.072	589	3390.39	320.000,00
39.01-04.122.0038.2.171	1183	3390.39	148.000,00
39.01-15.451.0056.1.021	1219	4490.51	500.000,00
39.01-15.452.0048.2.081	1226	3390.39	2.400.000,00
39.01-17.512.0048.1.022	1244	4490.51	500.000,00
39.01-17.512.0048.2.093	1250	3390.39	300.000,00
50.01-04.122.0029.1.051	1476	4490.52	25.000,00
50.01-04.122.0029.2.095	1480	3390.14	5.000,00
50.01-04.122.0029.2.095	1481	3390.30	15.000,00
50.01-04.122.0029.2.095	1484	3390.39	45.000,00
51.01-08.122.0029.1.051	1493	4490.52	90.000,00
51.01-08.122.0029.2.095	1500	3390.39	10.000,00
FMS			
36.01-10.302.0009.1.028	1086	4490.51	55.219,06
36.01-10.302.0009.2.028	1100	3390.30	390.000,00
36.01-10.302.0009.2.083	1113	3350.39	2.600.000,00
36.01-10.302.0009.2.083	1114	3350.39	2.700.000,00
FMHIS			
46.01-16.482.0033.1.094	1414	4490.51	200.000,00
46.01-16.482.0033.2.056	1415	3390.32	300.000,00
TOTAL			13.369.939,06

ANEXO II

FONTES: FUNDEB

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	VALORES
SETEMBRO A DEZEMBRO/2020	6.422.263,45
JANEIRO A AGOSTO/2021	14.442.162,75
TOTAL:	20.864.426,20

MÉDIA DO PERÍODO (SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021)	1.738.702,18
TENDÊNCIA (SETEMBRO À DEZEMBRO/2021)	6.400.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021	20.842.162,75
TOTAL ORÇADO 2021	15.710.560,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 5.131.602,75

UTILIZADO NESTE DECRETO

900.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 4.231.602,75

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0020.2.219	549	3190.11	800.000,00
33.01-12.365.0019.2.221	740	3190.11	100.000,00
			900.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2086 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal conhecida como antiga Estrada do Bambu, na localidade de Morro Alto.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Sra. Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ESTRADA JOEL BATISTA" a antiga Estrada do Bambu, na Localidade de Morro Alto, que se inicia na Estrada do Mocotó (que dá acesso à propriedade do Sr. Neco Chagas) e termina na Estrada QSM-002 (Estrada de Morro Alto), na mesma localidade de Morro Alto, neste Município de Quissamã-RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 09 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.095 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 14.269.939,06

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 14.269.939,06 (quatorze milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e seis centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I e II.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: royalties e FUNDEB), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

FONTES: ROYALTIES

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	VALORES
SETEMBRO A DEZEMBRO/2020	54.748.717,85
JANEIRO A AGOSTO/2021	148.356.137,03
TOTAL:	203.104.854,88

MÉDIA DO PERÍODO (SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021)	16.925.434,57
TENDÊNCIA (SETEMBRO À DEZEMBRO/2021)	75.183.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021	223.539.137,03
TOTAL ORÇADO 2021	139.273.180,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 84.265.957,03

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.167/2021	1.568.600,00

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NA MENSAGEM N.º 0069/2021	7.637.985,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.218/2021	10.250,00
UTILIZADO NESTA LEI	13.369.939,06

SALDO DISPONÍVEL: 18.832.273,97

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01-04.122.0029.2.095	321	3390.39	1.240.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	322	3390.39	20.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	329	3391.97	890.000,00
28.01-04.129.0029.2.235	368	3390.30	5.000,00
28.01-11.331.0000.0.002	372	3390.47	342.000,00
28.01-11.331.0000.0.002	374	3390.47	250.000,00
28.01-11.331.0000.0.002	379	3390.47	17.200,00
28.01-11.331.0000.0.002	380	3390.47	1.540,00
28.01-28.694.0000.0001	385	4690.71	980,00
33.01-12.364.0023.2.072	589	3390.39	320.000,00
39.01-04.122.0038.2.171	1183	3390.39	148.000,00
39.01-15.451.0056.1.021	1219	4490.51	500.000,00
39.01-15.452.0048.2.081	1226	3390.39	2.400.000,00
39.01-17.512.0048.1.022	1244	4490.51	500.000,00
39.01-17.512.0048.2.093	1250	3390.39	300.000,00
50.01-04.122.0029.1.051	1476	4490.52	25.000,00
50.01-04.122.0029.2.095	1480	3390.14	5.000,00
50.01-04.122.0029.2.095	1481	3390.30	15.000,00
50.01-04.122.0029.2.095	1484	3390.39	45.000,00
51.01-08.122.0029.1.051	1493	4490.52	90.000,00
51.01-08.122.0029.2.095	1500	3390.39	10.000,00
FMS			
36.01-10.302.0009.1.028	1086	4490.51	55.219,06
36.01-10.302.0009.2.028	1100	3390.30	390.000,00
36.01-10.302.0009.2.083	1113	3350.39	2.600.000,00
36.01-10.302.0009.2.083	1114	3350.39	2.700.000,00
FMHIS			
46.01-16.482.0033.1.094	1414	4490.51	200.000,00
46.01-16.482.0033.2.056	1415	3390.32	300.000,00
TOTAL			13.369.939,06

ANEXO II

FONTES: FUNDEB

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
SETEMBRO A DEZEMBRO/2020	6.422.263,45
JANEIRO A AGOSTO/2021	14.442.162,75
TOTAL:	20.864.426,20

MÉDIA DO PERÍODO (SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021)	1.738.702,18
TENDÊNCIA (SETEMBRO A DEZEMBRO/2021)	6.400.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021	20.842.162,75
TOTAL ORÇADO 2021	15.710.560,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021	5.131.602,75
---	---------------------

UTILIZADO NESTA LEI

900.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 4.231.602,75

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01.12.361.0020.2.219	519	3190.11	800.000,00
33.01-12.365.0019.2.221	740	3190.11	100.000,00
			900.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 127/2021
Processo nº 6526/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (impressora, Smartv e notebook) para atender aos setores vinculados ao Gabinete da Prefeita, em favor das empresas:

- ALAN DIONES FABIO ROCHA DE MORAIS, CNPJ: 40.243.521/0001-94, no valor de R\$ 8.509,64 (oito mil e quinhentos e nove reais e sessenta e quatro centavos);

- CONNECTION QUISSA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.659.473/0001-44, no valor de R\$ 19.765,00 (dezenove mil e setecentos e sessenta e cinco reais);

Outrossim, autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 15 de setembro de 2021.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Geral: (22)2768-9300

TODOS USANDO
MÁSCARA

FAMÍLIA UNIDA
CONTRA A COVID-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

Gilson Lúcio Azeredo Barcelos
Diretor de Previdência

Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro

Mariana do Espírito Santo Poncioni
Assessor Jurídico

Flávio Silva Chagas
Coordenador de Contabilidade

Rosimar Maia Chevrand
Controlador Interno Previdenciário

Udete Mota Llobera Ferriol
Gerente Financeiro

Hugo Luiz Pereira Salles
Coordenador de Recursos Humanos



O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ – IPMQ CONVOCA OS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO DELIBERATIVO PARA A REUNIÃO QUE ACONTECERÁ NO DIA 21.09.21, ÀS 9 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DO IPMQ.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Quissamã - RJ, convoca os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo para a reunião que acontecerá no dia 21.09.21, às 9 horas, na sala de reuniões do IPMQ, para análise e aprovação da LDO e apresentação do ajuste do resultado atuarial e do plano de amortização.

Quissamã (RJ), 16 de setembro de 2021.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE

